



ID: 109887

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente, objetivando que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para que o proprietário do terreno situado na Rua Porto Rico, nº 775, defronte ao nº 661, no bairro Jardim São Luís, seja devidamente notificado para que providencie o cercamento do imóvel, tendo em vista a recorrência de descarte irregular de lixo e restos de entulho no local.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender à solicitação dos moradores da região, uma vez que o terreno vem sendo utilizado de forma recorrente para o descarte irregular de lixo e restos de entulho.

A ausência de cercamento facilita o acesso ao terreno e contribui para o acúmulo de resíduos, ocasionando transtornos aos moradores, comprometendo a limpeza e a conservação do local e podendo ainda favorecer a proliferação de animais e insetos.

Dessa forma, a notificação do proprietário para que providencie o devido cercamento do terreno poderá contribuir significativamente para coibir novos descartes irregulares, preservar a limpeza urbana e melhorar as condições de segurança, higiene e salubridade da região.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo que sejam adotadas as providências cabíveis junto ao proprietário do imóvel.

Plenário Antônio Branco, 4 de setembro de 2026.

Jonathan Gomes Ferreira de Souza
Jonathan Gomes
Vereador
PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300039003800380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Jonathan Gomes Ferreira de Souza** em **04/09/2026 12:58**

Checksum: **91E52AD8BE0BF25E0014BDEBB82B1D42323ACFEF37B7D350CB9017829C3388F1**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300039003800380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.